



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO N° 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP	
REQUERENTE	Vereador MOISÉS DO MENINAS BAR
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO DE 2025

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica que prestou serviços de Natureza Jurídica Relativa à Assessoria e Consultoria ao Contratante nas áreas de Direito Legislativo.	3.000,00
02	Serviço de Segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	
03	Despesa com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedações da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o, vereador não for candidato a eleição.	
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de divulgação parlamentar com filmagens de festa e eventos, bem como, produção de materiais gráficos visando a promoção e a visibilidade das atividades do contratante.	2.000,00
	T O T A L	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n° 259, de 06 de dezembro de 2023, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

MOISÉS DO "MENINAS BAR"
VEREADOR